



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA
CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM. QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA-ME.

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1 - **O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Travessa Sete de Setembro, nº 611, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-590, CNPJ nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DAYANE DA SILVA LIMA**, segundo o Decreto nº 153/2018 - SEMGOF de 01 de Junho de 2018, brasileira, solteira, titular do CPF nº 785.213.002-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA-ME**, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 1587, Sala 2, Andar 2. CEP: 68.005-120, Bairro Prainha, Santarém – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.200.557/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **IURY JOSÉ RÊGO MOURA**, brasileiro, regularmente inscrito no CRM nº 10.235/PA e titular do CPF nº 008.013.943-41, residente e domiciliado Avenida Palhão, nº 1862, Bairro Urumari, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADO**, com base nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 103/2018**.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O presente Termo tem como objetivo aditar o contrato **103/2018**, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 3951 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1214 (FEDERAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 TRAV. SETE DE SETEMBRO 611 – BAIRRO: SANTA CLARA
CEP: 68005-590 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA.

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá início dia **01/07/2020** com término para o dia **29/09/2020**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios oficiais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-Pará, 29 de Junho de 2020.

CONTRATANTE
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 153/2018 – SEMGOF

CONTRATADA
MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA-ME
CNPJ sob o n° 22.200.557/0001-09
IURY JOSÉ RÊGO MOURA
CPF (MF) n° 008.013.943-41

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____

CPF: _____